

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo.

1. [Mapa de caracterização](#) das condições de funcionamento do estabelecimento, disponível no Portal do Município, em [Formulários » Atividades económicas](#).

2. **Comprovativo** de calibração e selagem do limitador sonoro.

Na falta de documento comprovativo de calibração e selagem do limitador sonoro, o Requerente deverá:

- 2.1. Declarar, por escrito, que já dispõe do limitador instalado com transmissão de dados para a plataforma de controlo;
 2.2. Solicitar a respetiva calibração e selagem.

3. **Declaração** de compromisso subscrita pelo titular do estabelecimento.

4. **Planta do estabelecimento** com a indicação da antecâmara, bem como da área disponível ao público.

5. **Relatório de verificação do cumprimento do critério de incomodidade**, nos termos da legislação vigente à data do pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento (Regulamento Geral do Ruído).
O ensaio deve ser realizado até dois meses prévios à submissão do pedido, no período horário do alargamento pretendido e, preferencialmente, no interior de um recetor sensível existente na envolvente do estabelecimento.

6. **Relatório de verificação do cumprimento dos requisitos acústicos** de edifícios, nos termos da legislação vigente à data do pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento (Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios).
Caso o ensaio tenha sido entregue aquando do pedido de autorização de utilização ou de alteração de utilização e não tenham sido promovidas alterações ao nível do isolamento, é dispensável a entrega deste documento instrutório.

7. **Justificação da não instrução do pedido** com os seguintes elementos:

- 7.1. _____
 7.2. _____

Caso o Requerente entenda que, em face das características do estabelecimento, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum dos elementos atrás referidos, deverá apresentar exposição por escrito justificando essa dispensa com fundamentação de facto e de direito.

8. **Outros elementos** que o requerente pretenda apresentar:

- 8.1. _____
 8.2. _____

OBSERVAÇÕES

- a) O pedido de alteração de horário só se aplica aos estabelecimentos localizados na zona da “Movida”, cuja área se encontra delimitada no Anexo I do Regulamento da “Movida do Porto” (O Regulamento e respetivos anexos estão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal do Porto, em Câmara» Informação oficial» Código Regulamentar do Porto» Outros Regulamentos). Para os demais estabelecimentos, a partir de 1 de março de 2015, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, deixou de ser necessário este procedimento. Os estabelecimentos de comércio, serviços e restauração passaram a ter um horário de funcionamento livre, mantendo-se apenas a obrigatoriedade da afixação do mapa do horário de funcionamento
- b) Deverá estar afixado no estabelecimento, no exterior ou em local bem visível do exterior, mapa com a caracterização das condições de funcionamento.
- c) O alargamento de horário é válido por 1 ano, renovando -se automaticamente enquanto se mantiverem as condições que o justificaram.
- d) O pedido de alargamento pontual de horário deve ser apresentado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data pretendida. O não cumprimento do prazo de antecedência constitui motivo de indeferimento do pedido.
- e) Com a apresentação dos requerimentos online no Portal do Município usufrua dos benefícios (redução ou isenção do valor das taxas devidas) previstos no Artigo G/20.º do Código Regulamentar do Município do Porto.
- f) [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em www.cm-porto.pt » [Portal do Município](#). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Linha Porto, através do seguinte número: 220 100 220.

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00 (chamada para a rede fixa nacional)

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

De 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00